

ARTIGOS

A PARTICIPAÇÃO POLÍTICA DAS MULHERES: DO MOVIMENTO SUFRAGISTA AS COTAS ELEITORAIS DE GÊNERO NO BRASIL

Beliza Stasinski Lopes¹


Resumo: O artigo tem como tema a participação política das mulheres. Primeiramente contextualiza a conquista do voto feminino através dos movimentos sufragistas que tiveram início desde a Revolução Industrial, ressaltando a importância da organização dos movimentos sociais para a obtenção desse direito, traz, também uma análise da implementação de cotas por gênero na política brasileira, onde está posto um conjunto de ações que visam alcançar a conquista da igualdade de gênero na política. Metodologicamente é realizada uma revisão bibliográfica com o objetivo de identificar quais as limitações que as mulheres encontram no acesso político a vida pública e, na qual se constata um processo de sub-representatividade que ocorre desde sua entrada na política, particularmente no Brasil, quando teve acesso ao sufrágio universal em 1932. Também traz o debate das cotas de gênero que depois de 1996, tem contribuído para maior participação política das mulheres, com o acesso a cargos eletivos. Conclui-se que a igualdade de gênero é uma meta a ser atingida e que não será realizada sem a organização efetiva das mulheres em torno de suas lutas.

Palavras-chave: Política; Mulheres; Sub-representatividade; Voto.

Introdução

A participação política das mulheres é uma demanda histórica no mundo e, particularmente, no Brasil. A pauta de participação foi inicialmente colocada pela própria organização de mulheres, em um tempo no qual falar em público era considerado um atributo masculino. As mulheres, dessa forma, não estavam representadas, pois os homens mais próximos, pais, irmãos ou maridos, eram considerados seus representantes. Quebrar com essa lógica e transformar seu anseio de

¹Mestranda em Educação pela Universidade de Santa Cruz, especialista em Sociologia no Ensino Médio pela UFSM, 2015, bacharel e licenciada em Ciências Sociais pela UFRGS, 2009 e 2012, professora de Sociologia no Estado do Rio Grande do Sul, e-mail: beliza6@yahoo.com.br.



participação e auto representação em uma demanda social de caráter político, exigiu muito trabalho, determinação, organização e também coragem. Nesse sentido, surge o primeiro movimento social de luta por direitos femininos da história, o movimento sufragista. Verifica-se em que contexto isso ocorre.

É necessário fazer uma contextualização da sub-representatividade das mulheres no mundo político. Ao longo dos últimos três séculos, desde a revolução industrial e a revolução francesa na qual foi formulada a declaração universal dos direitos do homem e do cidadão², as mulheres inauguraram uma nova etapa de participação no cenário político ocidental, essa participação ocorreu inicialmente em espaços não institucionalizados, através da organização popular e na constituição de movimentos sociais.

As mulheres tinham motivos de sobra para se mobilizar, pois foram fortemente proletarizadas pelo capitalismo. A proletarização foi intensificada pela revolução industrial, momento em que vigoravam longas e exaustivas jornadas de trabalho, e foi na indústria têxtil a sua grande participação, viviam uma situação de trabalho em que muitas mulheres, segundo Marx (1983) morriam por estafa de trabalho, um tipo de morte que chegou a ser comum na Revolução Industrial³.

Além disso, as mulheres participaram também dos processos políticos de seu tempo, como, por exemplo, a revolução francesa, na qual foram as ruas contra o poder monárquico vigente e os privilégios da aristocracia, no entanto, foram drasticamente excluídas das conquistas da revolução. É possível dizer que essa nova etapa foi marcada por lutas de resistência e denúncias a situação de opressão vivida pelas mulheres, pois eram exploradas no trabalho e excluídas dos espaços de poder e decisão.

² A Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão (em francês: *Déclaration des Droits de l'Homme et du Citoyen*) é um documento culminante da Revolução Francesa (1789), que define os direitos individuais e coletivos dos homens (tomada a palavra na acepção de "seres humanos") como universais. Influenciada pela doutrina dos "direitos naturais", os direitos dos homens são tidos como universais: válidos e exigíveis a qualquer tempo e em qualquer lugar, pois permitem à própria natureza humana. Na imagem da Declaração, o "Olho da Providência" brilhando no topo representa uma homologação divina às normas ali presentes, mas também alimenta teorias da conspiração no sentido de que a Revolução Francesa foi motivada por grupos ocultos. Essa declaração não está estendida as mulheres.

³ Na segunda metade do século XVIII, as grandes transformações ocorridas no processo produtivo, e que resultaram na Revolução Industrial, trouxeram consigo uma série de reivindicações até então inexistentes. Os trabalhadores passaram a exigir direitos que antes não estavam colocados como necessidades. A absorção do trabalho feminino pelas indústrias, como forma de baratear os salários, inseriu definitivamente a mulher no mundo do trabalho da produção. Neste mundo, a mulher foi obrigada a conviver com longas jornadas que chegavam até 17 horas diárias; em condições de insalubridade, submetidas a espancamentos e ameaças sexuais constantes; além de receber salários que chegavam a ser 60% menos que os salários dos homens. (Publicado por PARANÁ, SEED. A fábrica e a cidade até 1930. São Paulo: Atual, 1995, Projeto Correção de Fluxo, 1997).

A francesa Olympe de Gouges⁴, que em 1759 reivindicou os direitos das mulheres no processo de revolução francesa foi violentamente assassinada, decapitada, pelo governo jacobino, em um contexto de disputada revolução.

Mas foi com a instauração de democracias nos países centrais do capitalismo que permitiu a emergência da luta pelo sufrágio universal, a principal luta política das mulheres no século XIX e XX, a partir dessas reivindicações entra em cena mais um sujeito coletivo, as mulheres na política dos países do ocidente.


É necessário, dizer que os movimentos que trouxeram a reivindicação do voto feminino, emergiram na confluência de outras pautas reivindicativas por direitos e liberdades, que aconteceram por volta de 1830 na Inglaterra, segundo Maria Zina Gonçalves de Abreu apud Karawejczyk (2013) é preciso dizer

que o início do movimento organizado feminista britânico tem suas origens nas décadas de 1830 e 1840, quando “as mulheres inglesas começaram a juntar-se a outros movimentos libertários, como a abolição da escravatura e o movimento cartista, que visava a tornar os direitos políticos extensíveis aos trabalhadores (KARAWEJZYK,2013,p.4)

Para retratar, mais amplamente, essas lutas, recorreremos à luta das mulheres pelo voto na Alemanha, em que o sufrágio universal foi conquistado em 1918, a perspectiva de Clara Zetkin sobre a questão deixa expresso, que parte das mulheres, concebia esse direito político, como conquista parcial de direitos, tendo em vista a prevalescência dos direitos econômicos. Segundo Zetkin apud Badia (2003, p. 99), “o direito de voto sem liberdade econômica é, nem mais nem menos, que um cheque sem fundos. Se a emancipação social dependesse dos direitos políticos, esta não existiria nos países nos quais foi instituído o sufrágio universal”.

A política desde as suas origens é uma atividade dominada por homens, por isso nos séculos que antecedem o atual período histórico é correto afirmar que as mulheres encontraram muitos obstáculos para sua participação política, mas por elas foi traçado um movimento, que parte da esfera doméstica, privada, até então, seu lugar por excelência e caminha em direção a esfera pública, num processo de conquista permanente e pode-se dizer progressivo de espaços de participação política. Essa mudança que almeja a participação política passa, em um primeiro momento,

⁴Olympe de Gouges - 1759, revolucionária francesa, lança o manifesto “Declaração dos Direitos da Mulher”, denunciando a Declaração dos Direitos do Homem como instrumento de cidadania restrita aos componentes do sexo masculino. Questiona o direito de as mulheres irem ao cadafalso se não podem subir à tribuna. É decapitada.



necessariamente, pela questão do trabalho, e a inserção das mulheres nas fábricas e indústrias. O trabalhador coletivo também é feminino. Por isso, supõe-se que neste contexto, o trabalho é o grande trampolim para buscar a inserção das mulheres em um espaço público, habitado inicialmente, exclusivamente por homens.

Por isso a luta pelo sufrágio universal constitui-se a partir da Idade Moderna na primeira luta que transgrediu a ordem do patriarcado e exigiu um processo auto organizativo, trazendo como resultado a emergência de vanguardas políticas e a conquista de direitos sociais. Foi nesse processo tenso de participação no qual as mulheres entraram de forma irremediável para o cenário político do ocidente. Essa não foi uma luta fácil de ser empreendida, suas precursoras foram discriminadas e, desestimuladas de várias formas, como ilustra Mônica Karawejczyk (2013),

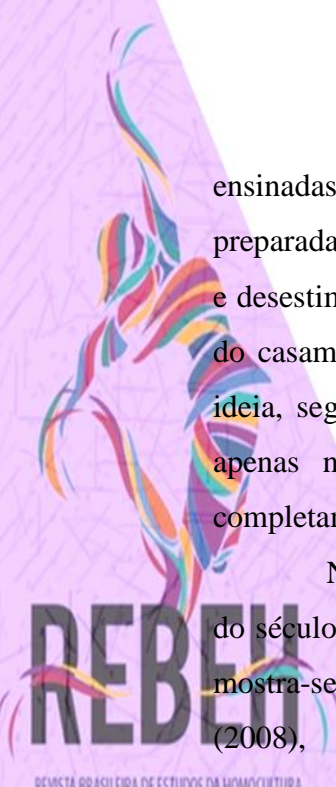
Votes for Women - Voto para as mulheres! Com tais palavras de ordem muitas mulheres foram às ruas e se travou uma luta sem precedentes em busca da igualdade política no início do século 20. A luta pelo direito ao sufrágio feminino foi uma das manifestações coletivas que mais geraram polêmicas na época em questão. Mulheres saindo às ruas e exigindo uma maior participação no mundo político – território exclusivamente masculino – foi recebido por muitos políticos e pela imprensa em geral, com risos e calúnias. Imagens denegrindo o movimento foram tão fortes que, até hoje, perpassam o imaginário popular quando se fala em sufragistas e feministas. *Mulheres homens, solteironas, velhacas, mulheres rancorosas e sem amor*, esses e outros estereótipos passaram a servir de epítetos para descrever tais mulheres. (KARAWEJCZYK, 2013, p. 2)

Na Inglaterra as mulheres ativistas se organizavam no *Women's Social and Political Union* – WSPU, e eram popularmente conhecidas como *suffragettes*. É necessário frisar que esse movimento influenciou a organização de mulheres em todo, ou quase todo, mundo ocidental. Nos Estados Unidos da América, nesse mesmo período, aconteciam várias manifestações em prol de direitos sociais, como educação, por exemplo, o voto para as mulheres foi uma dessas reivindicações, mas o país com a Constituição mais antiga do mundo, foi incorporar essa discussão “voto das mulheres”, apenas em 1919⁵.

É necessário compreender uma cultura política que coloca as mulheres em condição desigual aos homens nesta luta por espaços de poder. Mas onde surge essa desigualdade?

No Brasil, na década de 30, o conjunto de regras e normas sob as quais as mulheres eram educadas, eram direcionadas as atividades domésticas, as disciplinas

⁵ Este parágrafo foi construído com base no artigo de Karawejczyk (2013) intitulado “As suffragettes e a luta pelo voto feminino”.



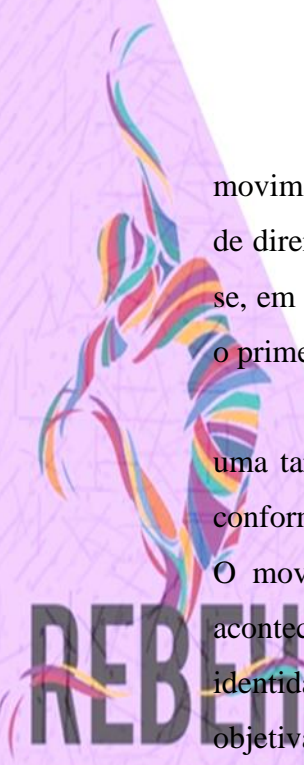
ensinadas para as mulheres eram o corte, a costura, o bordado e coser. Elas não eram preparadas para assumir responsabilidades na vida pública, ao contrário, eram ignoradas e desestimuladas a esses assuntos. Aprendiam a obedecer, inicialmente o pai e, depois do casamento, o marido. Raras eram as mulheres chefes de família. Para se ter uma ideia, segundo Stamatto (2002) o ensino formal foi permitido as mulheres no Brasil apenas no século XIX, essa exclusão fazia com que o espaço público fosse completamente masculino.

No entanto, o processo de modernização do Brasil, tem seu início em meados do século XX, e a complexificação dessa sociedade segundo a teoria da modernização mostra-se mais aberta a participação de mulher na vida pública, como afirma Bohn (2008),

O que deveríamos esperar em relação aos cidadãos brasileiros? De acordo com as várias vertentes da teoria da modernização, os diversos processos associados à passagem de comunidades agrárias para sociedades industriais (tais como a industrialização, a urbanização, a complexificação da estrutura ocupacional da sociedade, a elevação da qualidade do capital humano e a entrada massiva da mulher no mercado de trabalho) contribuem para a alteração do sistema de valores, para a disseminação de atitudes de tolerância, para a mudança da visão tradicional acerca dos papéis destinados a homens e mulheres e, em última instância, para a aceitação do princípio da igualdade de gênero (Bohn, 2008, p. 354)

Não é mera coincidência que a luta pelo voto feminino tenha surgido inicialmente em um dos países centrais do capitalismo, a Inglaterra onde começou a revolução industrial. No Brasil o voto feminino foi conquistado somente em 1932, com a promulgação da nova constituição, em um contexto que a sociedade brasileira ainda não estava modernizada, por isso, essa participação não foi efetiva para além do direito ao voto. As mulheres convivem em geral com uma cultura política de abstenção dos espaços de poder, de silenciamento e de omissão na política. Essa condição que tem historicamente desempoderado as mulheres, estabeleceu muitos obstáculos a participação política, dificultando a princípio a constituição de espaços de auto-organização na luta por direitos, portanto, as principais lutas construídas pelas mulheres tiveram como pré-condição individual e coletiva a quebra do silêncio, para ultrapassar os obstáculos do espaço público e privado e vencer os medos impostos pela condição inferior na estrutura social que a sociedade as tem reservado.

Neste resgate histórico, sobre a participação das mulheres na política, é possível identificar que a porta de entrada das mulheres foi sua organização em



movimentos, que surgiram inicialmente com o protagonismo de uma minoria em busca de direitos políticos e sociais. Esses movimentos intitulados sufragistas transformaram-se, em alguns países, em movimentos de ampla mobilização. O movimento sufragista é o primeiro movimento social de mulheres na Europa do período moderno⁶.


A constituição de um movimento social na definição de Tarrow (2009) não é uma tarefa fácil, tendo em vista que a pré-disposição de agentes é peça chave para a conformação de um movimento, somado a isso o confronto de um inimigo em comum. O movimento deve ter uma estrutura permanente e não apenas circunstancial. Ele acontece a partir da organização em torno de reivindicações coletivas e cria uma identidade coletiva. Eles caracterizam-se pela organização de ações de protesto que objetivam pressionar o poder constituído e alcançar objetivos comuns.

A identificação desse inimigo comum do movimento sufragista, e posteriormente do movimento feminista, não é um sujeito, mas uma ideologia, ou seja, um conjunto de ideias que normatiza o comportamento social dos indivíduos e orienta suas ações, como a própria cultura da sociedade moderna com viés fortemente patriarcal. Por isso, se você perguntar a uma feminista, “qual seu inimigo”? Uma das respostas mais esperadas, será “o patriarcado”, pois não há uma luta contra pessoas, pelo simples fato de serem homens, mas contra ideias, contra uma cultura que reserva ao sexo masculino os espaços de decisão, poder e mando.

Nesse sentido, localiza-se na história o movimento sufragista como o primeiro movimento que possibilitou a auto-organização das mulheres na época moderna. Certamente não haviam apenas mulheres sufragistas, tendo em vista que muitos homens também aderiram a esta causa. No entanto, foram as mulheres que através de sua organização colaboraram de forma decisiva para a conquista do voto feminino.

Após a implementação do sufrágio universal, a desigualdade de gênero não foi superada, e é uma realidade quase generalizada, principalmente quanto a participação nos espaços de poder. Particularmente no Brasil, há aproximadamente oitenta anos após da aprovação do voto feminino, a participação da mulher na política ainda é minoritária, chegando em alguns espaços a ser inexpressiva, por isso, implanta-se a política de cotas por gênero na política, com vistas a reparar a sub-representatividade das mulheres na política. A ocupação da institucionalidade tem sido um processo lento e até mesmo com retrocessos. Nesse sentido, a pergunta que se faz é em que medida as cotas por gênero

⁶ Conforme pesquisa de Karawejczyk (2013), As suffragetes e o voto feminino.



contribuíram para ampliar essa participação feminina no parlamento e nos espaços do poder constituídos.

Cotas de gênero na política: parâmetros internacionais

Segundo Prá (2014) um conjunto de convenções internacionais, orientadas numa perspectiva feminista, criaram as condições para estabelecer no âmbito do ordenamento jurídico e político, e em escala internacional, parâmetros normativos que contribuem para igualdade entre os sexos. Através dessas convenções estimulou-se reconhecer as mulheres em um sistema universal da promoção e proteção dos direitos humanos, inicialmente a partir da Carta das Nações Unidas (1945) e da Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948). Do cenário que pauta a necessidade da igualdade de gênero e estabelece normativas a nível internacional, destaca-se a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW), de 1979.

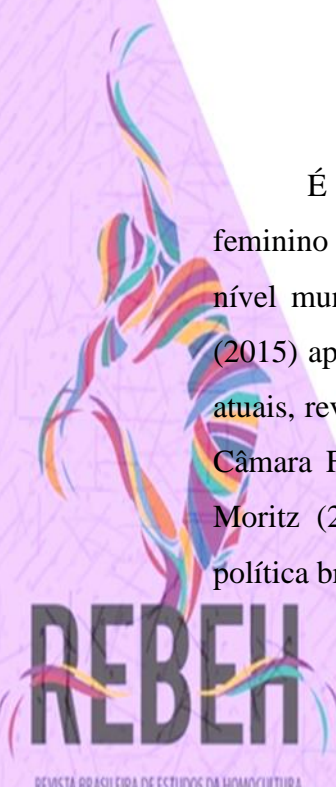
A necessidade de promover ações afirmativas na política, e o direito de votar e ser votada, foi estabelecida nesta convenção e, logo em seguida, essa posição foi reforçada nas Estratégias de Nairóbi (1985) e da plataforma da Ação de Beijing (1995). Particularmente, em Beijing foi estabelecida a meta de alcançar 30% da representação feminina, um número que pode influenciar em decisões políticas.

A Declaração de Atenas (1992) também propôs uma representação política equilibrada entre homens e mulheres. Na América Latina, a paridade é proposta no Consenso de Quito (2007) e reafirmado nos consensos de Brasília (2010) e de Santo Domingo (2013). Os textos resultantes desses eventos, forneceram elementos, diretrizes para que os Estados Nacionais incorporassem metas e objetivos e promovessem políticas de paridade, como por exemplo as cotas de gênero.

Ainda sobre os acordos internacionais Prá (2014), explica

Quanto à abrangência legal, a Convenção da Mulher, somada a seu Protocolo Facultativo (1999), “é o instrumento jurídico por excelência para assegurar a igualdade entre mulheres e homens” (DURAN, 2005:49). O aspecto jurídico confere força de lei à Convenção enquanto acordo vinculante entre Estados, submetendo seus signatários ao Direito Internacional (Pimentel, 2008). Dito de outro modo, a adesão a um “instrumento jurídico internacional” compromete os Estados a garantir o exercício e o desfrute dos direitos estabelecidos na Convenção. Ao mesmo tempo, esse tipo de compromisso obriga os Estados pactuantes a prestar contas das medidas adotadas para aplicar a Convenção (PIOVESAN, 2006). (PRÁ, 2014, p. 176).

A sub-representação das mulheres na política brasileira




É necessário problematizar porque oitenta anos depois da promulgação do voto feminino ainda encontramos as mulheres sub-representadas na política brasileira. A nível mundial, essa realidade não é diferente, tendo em vista que segundo Andrade (2015) apenas 21% do parlamento mundial é composto por mulheres. No Brasil, dados atuais, revelam que ficamos abaixo desse índice, que no total dos 513 parlamentares da Câmara Federal apenas 51, menos que 10% são mulheres. Outros dados de Pinto e Moritz (2015) revelam a disparidade de representação por gênero, no contexto da política brasileira.

Os números revelam um quadro claro do cenário eleitoral para as mulheres no Brasil: em 2006 foram eleitas 45 deputadas federais e 10 senadoras, isto é, 8,8% e 12,3% nas respectivas casas legislativas. Essa baixa representação feminina no Congresso Nacional coloca o Brasil na 106ª posição no *ranking* mundial em participação de mulheres no Parlamento. (...) No ano de 2010, o mapa político-eleitoral brasileiro indicava que havia 498 prefeitas (9,1%), e três mulheres (11,1%) à frente dos Governos estaduais. No âmbito do Legislativo, para onde as ações afirmativas são direcionadas, tínhamos 12% de vereadoras e 138 deputadas estaduais. (PINTO, MORITZ e SCHULZ, 2013, p. 197).

A teoria da modernização traz elementos para pensar a possibilidade de uma maior participação das mulheres na política. E defende a posição que em sociedades complexas, fatores como a urbanização e suas consequências, como a diversificação do trabalho e aumento do nível de escolaridade, levam necessariamente a uma maior representatividade das mulheres na política, isso estaria acontecendo na sociedade brasileira. Bohn (2008) afirma

(...) é que esses estudos apontam para uma clara modificação a respeito dos papéis usualmente atribuídos aos gêneros. Eles afirmam que, *inequivocamente*, a aceitação da igualdade de gênero predomina em sociedades economicamente mais desenvolvidas. Como afirmam Inglehart e Norris, nesses países: "[a] ênfase na igualdade de gênero é parte de uma síndrome mais ampla de tolerância em relação a minorias, incluindo estrangeiros, gays e lésbicas" (INGLEHART e NORRIS, 2005, p. 484). Em outras palavras, a aceitação da participação equitativa da mulher nos mais diferentes âmbitos sociais caminha lado a lado com o aumento do respeito e da anuência a quaisquer tipos de diversidade social. (BOHN, 2008. p. 357)

Essa é uma linha explicativa sobre a problemática estudada, tendo em vista que as sociedades mais complexas, mais modernas, nas quais as mulheres participam efetivamente do mercado de trabalho, como a brasileira, existe a tendência a maior




aceitação e, conseqüentemente, maior participação das mulheres na política. Sobre as características de modernização da sociedade brasileira Schulz e Moritz (2015) afirmam

Quais são as implicações desses estudos para o caso brasileiro? As décadas de 1940 a 1970 foram um período de rápida modernização econômica e transformação social no país (Almeida, 1998; Jaguaribe, 1985; Santos, 1986). O Brasil passou de um país no qual a maior parte dos cidadãos vivia na zona rural para uma sociedade em que 81% dos seus habitantes vivem em áreas urbanas (IBGE, 2000). Em 1940, 66% da população economicamente ativa (PEA) trabalhava no setor agrícola (ALMEIDA, 1998). Desde 1980, no entanto, o setor de serviços emprega a maior porcentagem da PEA. Os indicadores sociais também apresentaram melhora significativa. A taxa de analfabetismo, por exemplo, declinou de 61% na década de 1940 para 13,6% em 2000; o nível de mortalidade infantil passou de 162 por mil em 1940 (IBGE, 1999) para 36 por mil em 2000 (IBGE, 2003) e a expectativa de vida do brasileiro ao nascer passou de 42 anos (1940) para 71,3 em 2003 (ALMEIDA, 1998; IBGE, 2003 apud BOHN, 2008, p. 357).

Colaborando para a teoria da modernização, foi realizada por Bohn (2008) uma pesquisa a respeito de quantos brasileiros votariam em uma mulher para presidente da República no Brasil, os dados são bem significativos, revelando que cerca de 88% dos entrevistados (as) votariam em uma mulher para tal cargo, fato que se confirmou no processo eleitoral subsequente, com a eleição de Dilma Rousseff, como a primeira presidente do Brasil. No entanto, no Brasil para o parlamento esses dados ficam bem aquém do esperado para uma possível igualdade de gênero. Segundo Schulz e Moritz (2015) os dados revelam também

(...) chama a atenção o atual estágio da desigualdade de gênero em um campo específico: o campo político-eleitoral. De acordo com a União Interparlamentar² (2012) as mulheres permanecem sub-representadas em todos os continentes: seis países não possuem nenhuma mulher em seus parlamentos e, mesmo na América Latina, que ocupa o segundo lugar em termos de representação feminina, o índice não chega a 1/4 das vagas (23,8%). Apenas nos países nórdicos elas apresentam um desempenho melhor e são detentoras de 42% dos assentos. No Brasil, a situação não difere do que é encontrado nas demais regiões do mundo e repete o panorama de desvantagem feminina, especialmente no âmbito da representação política. (SCHULZ e MORITZ, 2015, p. 373).

No Brasil, as cotas por gênero na política existem desde as eleições de 1996. É interessante estabelecer um paralelo para analisar se essa política específica de gênero impulsionou a participação das mulheres na política. Por exemplo, quais as outras variáveis que podem explicar a participação ou não participação das mulheres em disputas eleitorais? Sobre a literatura produzida acerca deste assunto nas ciências sociais é interessante observar



Um consenso que permeia todas as análises é que as cotas são necessárias, mas somente elas não são suficientes para reverter a situação de desvantagem das mulheres na esfera política, em geral, e na arena parlamentar, em específico. Além da adoção dessa norma, deve-se levar em consideração se ela é cumprida, ou não, e que sanções estão previstas para este caso. Mesmo com avaliação positiva sobre a implementação das cotas, ainda não temos trabalhos que comprovem uma correlação direta entre maior oferta e resultado positivo, ou seja, se mais candidatas concorrendo resultará necessariamente em mais mulheres eleitas. (SCHULZ e MORITZ, 2015, p. 374).

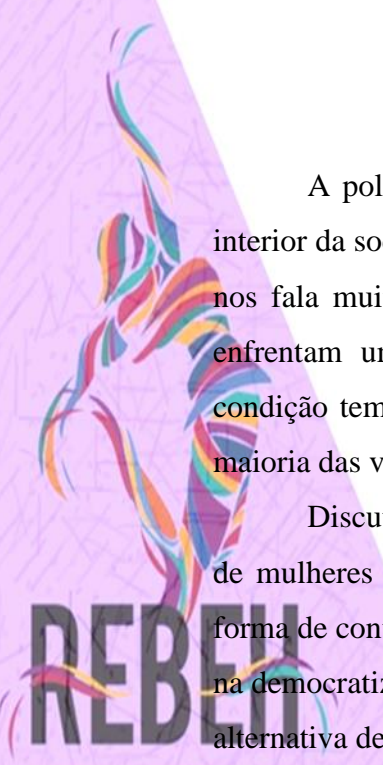
No processo que envolve recrutamento de candidatas para o pleito eleitoral é interessante destacar que, conforme pesquisa realizada com algumas variáveis como renda e escolaridade, estas mostraram-se preponderantes na possibilidade de eleição dessas candidatas, nesse sentido Schulz e Moritz (2015) afirmam

Ter herdado ou acumulado grandes riquezas não é garantia de sucesso nas urnas, mas aumenta em cinco vezes as chances de se eleger. A instrução não possui o mesmo impacto sobre o sucesso eleitoral, porém, quem tiver diploma universitário aumenta em 50% as chances de obter êxito nas eleições em relação aos demais candidatos. Finalmente, a ocupação no momento da disputa eleitoral é decisiva para o sucesso nas urnas. A categoria que mais se destaca refere-se aos políticos em cargos eleitos que disputam um novo mandato (SCHULZ e MORITZ, 2015, p. 379).

Para se discutir o impacto das cotas por gênero na política representativa, é interessante observar os dados apresentados por Araújo (2001), que indicam um aumento no número de mulheres concorrentes, mas que não atinge o percentual estabelecido pela cota de gênero de 30%,

Observar um ligeiro descrédito no universo de candidatas entre 1990 e 1994, que passa de 6,39% para 6,15%. Mas entre 1994 e 1998 ocorre uma elevação significativa do percentual de mulheres entre os concorrentes, que passa de 6,15% a 10,35%. Tal elevação pode indubitavelmente ser lida como um efeito direto das cotas, embora estas não tenham chegado a atingir metade da meta mínima estabelecida, que em 1998 foi de 25%. De todo modo, pela primeira vez as candidaturas para a Câmara Federal alcançaram a marca dos dois dígitos (ARAÚJO, 2011, p. 234-235).

É interessante pontuar que os partidos políticos não têm conseguido cumprir a meta de 30% de candidatas mulheres em suas legendas eleitorais, e que o índice de mulheres eleitas é bem menor que isso, quando essas não representam simplesmente um número para preencher legenda. Nesse sentido, algumas cientistas como Araujo (2001), Schulz e Moritz (2015) afirmar que as cotas de gênero são uma medida necessária para a igualdade de gênero na política, mas não suficiente.



A política nos traz a possibilidade de tornar visíveis as relações de gênero no interior da sociedade. Nesse sentido, a sub-representação das mulheres na política, ainda nos fala muito sobre o que é ser mulher na sociedade contemporânea. As mulheres enfrentam um conjunto de problemas trazidos pela sua condição de gênero, esta condição tem sido, historicamente, um empecilho na esfera política, lugar no qual, na maioria das vezes, não encontraram oportunidades de ascensão aos cargos de poder.

Discutir o problema da sub-representação tornando visível também as trajetórias de mulheres que optaram pelo mundo da política, ocupando cargos elegíveis, é uma forma de contribuir para que mais obstáculos sejam transpostos na direção da igualdade, na democratização do poder, para que mais mulheres visualizem no espaço político uma alternativa de atuação e de construção de suas trajetórias.

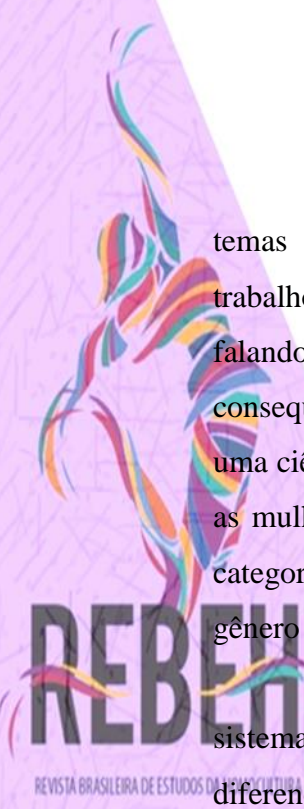
Apontando para um próximo passo no processo de pesquisa, é necessário verificar se a aplicação das políticas de cotas por gênero tem revertido em maior número de mulheres eleitas. Os estudos apontam que, em geral, existe essa tendência com algumas exceções. A sistematização desses dados fornecerá mais argumentos para avaliar os resultados dessa política.

Reflexão sobre o conceito gênero nas ciências sociais

Para uma delimitação do conceito de gênero utilizado nesta pesquisa utiliza-se a teoria de Joan Scott (1995), que diz “o gênero é um elemento constitutivo de relações sociais fundadas sobre as diferenças percebidas entre os sexos, e o gênero é uma forma primária de dar significado às relações de poder” (p. 106).

Acrescenta ainda que é importante desmistificar o papel do homem e da mulher que consistem em construções sociais e por isso são históricas, e que as diferenças biológicas não são necessariamente determinantes. Que a oposição binária que ocorre entre um sexo e outro deve ser desconstruída, colocando em questão tanto a noção de oposição quanto a de identidade.

A palavra indicava uma rejeição do determinismo biológico, implícito no uso dos termos como sexo e diferença sexual. O termo ‘gênero’ enfatizava igualmente o aspecto relacional das definições normativas de feminilidade. Aquelas que estavam preocupadas pelo fato de que a produção de estudos sobre as mulheres se centrava nas mulheres de maneira demasiado estreita e separada utilizaram o termo “gênero” para introduzir uma ‘noção’ relacional em nosso vocabulário analítico. Segundo essa visão, as mulheres e os homens eram definidos em termos recíprocos e não se poderia compreender qualquer um dos sexos por meio de um estudo inteiramente separado (SCOTT, 1995, p. 72.).



Essa categoria para o estudo das ciências sociais não acrescenta somente novos temas analíticos e pedagógicos, mas passa por um exame crítico de critérios dos trabalhos científicos elaborados e submetidos à comunidade científica. Aqui estamos falando da reivindicação de espaço de um contingente de oprimidos da história e consequentemente dos espaços de produção e reprodução do conhecimento, inaugura-se uma ciência social comprometida com a inclusão do discurso do oprimido. Assim como as mulheres, os negros e a chamada classe trabalhadora. Esses se constituem em três categorias de análise fundamentais nas ciências humanas contemporâneas: classe, gênero e raça.

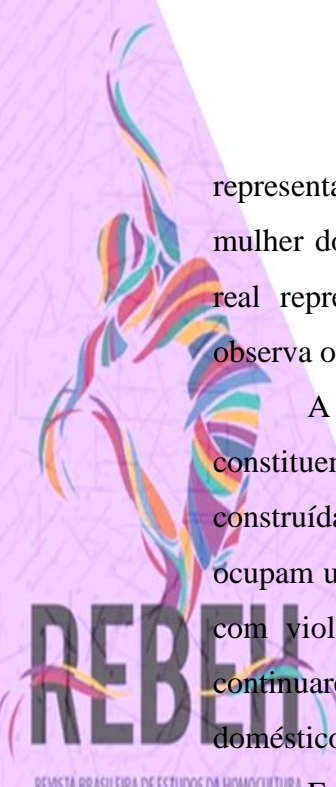
A construção da identidade do homem e da mulher acontece através de um sistema de oposições binárias, essas diferenças não são determinadas diretamente pela diferença biológica, ou sexual. Mesmo que o principal argumento para essas diferenças existirem tenha sido até hoje sexual.

Considerações Finais

É interessante observar que vivemos um processo histórico, de denúncia de uma opressão específica, que diz respeito a um problema geral da sociedade capitalista contemporânea, e que se traduz na invisibilidade, em uma cultura de violência e de exclusão das mulheres. Esse fenômeno pode ser verificado de maneira particular no sistema de democracia representativa em que as mulheres vivem um processo de sub-representação.

As medidas adotadas em âmbito jurídico e político para reparar essa opressão, como as cotas de gênero nas eleições, tem mostrado resultados ainda insuficientes para promover uma verdadeira inclusão das mulheres no cenário político. Ainda que tenha apresentado um avanço, se comparado aos índices de representatividade das mulheres anteriores as cotas por gênero, esse aumento ainda não alcança as metas esperadas pelas convenções internacionais que visam a promoção dos direitos das mulheres, e pelos setores que lutam pela igualdade de gênero.

A partir da análise dos dados e perspectivas teóricas apresentadas, é possível dizer que mesmo com a industrialização da sociedade brasileira, com a complexificação do trabalho, a entrada massiva das mulheres no mercado do trabalho e o aumento no nível de escolaridade da população, mesmo com a aprovação da política de cotas por gênero no processo eleitoral, ainda temos uma grande defasagem do nível de



representação das mulheres na política. A eleição e reeleição da primeira presidente mulher do Brasil, representa um importante passo na democracia brasileira, sobre sua real representatividade, mas essa propensão é fortemente relativizada, quando se observa os dados sobre os cargos eletivos relativos ao Poder Legislativo.

A opressão de gênero e, conseqüentemente, a discriminação das mulheres, constituem-se enquanto problema cultural, que é também estrutural, de uma sociedade construída sobre as bases do patriarcado. As mulheres ainda ganham menores salários e ocupam um lugar secundário dentro da hierarquia social. Elas sofrem permanentemente com violência de ordem física e psíquica em relacionamentos abusivos, além de continuarem sendo responsabilizadas por trabalhos não remunerados como o serviço doméstico e os cuidados com as pessoas não produtivas, como idosos e crianças.

Esta forma de cultura que coloca as mulheres em uma posição de exclusão deve ser combatida permanentemente através dos mecanismos que estiverem ao alcance da sociedade. As cotas de gênero, são expressão de uma política afirmativa que visa a inclusão e fortalece o sistema democrático, na medida que torna este realmente representativo de sua população, composta majoritariamente por mulheres.

As cotas por gênero são uma medida importante das democracias representativas no sentido de reparar essa desigualdade, no entanto, não tem o poder de transformar por si só uma estrutura que oprime e exclui. Esse comportamento social, que se expressa no cenário eleitoral, está enraizado em uma cultura patriarcal que perpassa todas as instituições sociais, oprime economicamente e é transmitida por uma educação machista e desigual.

Para pensar numa possível transformação dessa realidade, é necessário questionar preceitos, formar, educar e estruturar a sociedade numa perspectiva emancipatória e para isso é preciso subverter valores. Nesse sentido, a auto-organização das mulheres, mais do que pautar demandas sociais que promovam essa transformação, precisa ser fortalecida, a partir de processos de inclusão e emancipação humana, apontando as desigualdades e violências do patriarcado.

O movimento sufragista deu um importante passo no processo de emancipação das mulheres, para que fosse possível alcançar direitos no âmbito político. Desde então, as mulheres se organizam historicamente em torno de pautas reivindicatórias de direitos sociais e humanos. É necessário dar uma atenção especial para os feminismos que têm se forjado nesse processo, pois eles representam o que a sociedade tem produzido de mais humano em termos de reivindicação de direitos. A

igualdade de gênero representa uma meta para esses movimentos, independente das inúmeras estratégias por eles adotadas.

Referências

ANDRADE, Lilian Furquim de Campos. **A sub-representação das mulheres na política**. EAESP/FGV. Disponível em <<http://politica.estadao.com.br/blogs/gestao-politica-e-sociedade/a-sub-representacao-das-mulheres-na-politica/>>. Acesso em: 28/08/16.

ARAÚJO, Clara. **Potencialidades e limites da política de cotas no Brasil**. Revista Estudos Feminista. s, v. 9, n. 1, 2011. p. 231-252.

BADIA, Gilbert. Clara Zetkin. **Vida e obra**. São Paulo. Expressão Popular, 2003

BOHN, Simone R. **Mulher para presidente do Brasil? Gênero e política na perspectiva do eleitor brasileiro**. .Department of Political Science. York University. Opin. Publica, vol.14, no.2, Campinas, Nov., 2008.

PINTO, Céli Regina Jardim; MORITZ, Maria Lúcia; SCHULZ, Rosângela Maria. **O desempenho das mulheres nas eleições legislativas de 2010 no Rio Grande do Sul**. Revista Brasileira de Ciência Política, nº10. Brasília, janeiro – abril de 2013, p. 195-223.

PARANÁ. SEED. **A fábrica e a cidade até 1930**. São Paulo: Atual, 1995, Correção de Fluxo, 1997.

PRÁ, Jussara Reis. **Mulheres, direitos políticos, gênero e feminismo**. Cadernospagu (43), julho-dezembro de 2014:169-196.

MARX, Karl. **O capital: crítica da economia política**. Coordenação e revisão de Paul Singer; tradução de Regis Barbosa e Flávio R. Kothe. – São Paulo: Abril Cultural, 1983.

SCHULZ, Rosângela. MORITZ, Maria Lúcia. **Mulheres vitoriosas na política: estudo comparativo entre as candidaturas ao cargo de deputado estadual no RS em 2010**. Sociologias vol.17 no.39 Porto Alegre May/Aug., 2015.

SCOTT, Joan. **Gênero: uma categoria útil de análise histórica**. Educação e Realidade. Porto Alegre. V.20 N.2. p. 09-255. Jul. Dez. 1995.

STAMATTO, Maria Inês Sucupira. **Um olhar na história: A mulher na escola**. (BRASIL: 1549 – 1910). Programa de Pós-Graduação em Educação – UFRN. 2002. Disponível em: <<http://www.sbhe.org.br/novo/congressos/cbhe2/pdfs/Tema5/0539.pdf>> Acesso em: 27.08.16

TARROW, Sidney. **O poder em movimento**. RJ: Vozes, 2009.



LA PARTICIPACIÓN POLÍTICA DE LAS MUJERES: DEL MOVIMIENTO SUFRAGISTA LAS COTAS ELECTORALES DE GÉNERO EN BRASIL

Resumen: El artículo tiene como tema la participación política de las mujeres. En primer lugar contextualiza la conquista del voto femenino a través de los movimientos sufragistas que comenzaron desde la Revolución Industrial, resaltando la importancia de la organización de los movimientos sociales para la obtención de ese derecho, trae, también un análisis de la implementación de cuotas por género en la política brasileña, donde está puesto un conjunto de acciones que buscan alcanzar la conquista de la igualdad de género en la política. Metodológicamente se realiza una revisión bibliográfica con el objetivo de identificar cuáles son las limitaciones que las mujeres encuentran en el acceso político a la vida pública y en la que se constata un proceso de subrepresentatividad que ocurre desde su entrada en la política, particularmente en Brasil, cuando tuvo acceso al acceso, sufragio universal en 1932. También trae el debate de las cuotas de género que después de 1996, ha contribuido a una mayor participación política de las mujeres, con el acceso a cargos electivos. Se concluye que la igualdad de género es una meta a ser alcanzada y que no se realizará sin la organización efectiva de las mujeres en torno a sus luchas.

Palabras clave: Política; Las mujeres; Subrepresentación; Voto.

Recebido em: 14/08/2018

Aceito em: 16/10/2018